



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), **que não existe rol de informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses**, no âmbito da Câmara Municipal de Cariré/CE até a presente data.

Cariré-CE, em 26 de dezembro de 2022.

*Virgínia Souza Aguiar*

Virgínia Souza Aguiar  
Presidente